



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB Nº 134, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Aprova, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a oferta de vagas ociosas referentes ao período 2021.2 para os cursos de graduação em Humanidades(BA) e Letras - Língua Portuguesa (BA), da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.005349/2022-38 e o processo nº 23282.005522/2022-06,

**RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

Art. 1º Aprovar a oferta de 105 (cento e cinco) vagas ociosas (vagas novas do período não preenchidas) referentes ao período 2021.2, nos cursos de graduação presencial dos Campus do Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para candidatos(as) residentes no Brasil que tenham sido submetidos(as) ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Parágrafo único. As vagas tratadas no art. 1º serão ofertadas aos candidatos(as) residentes no Brasil através de edital específico por meio do Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem (Sisure), utilizando notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) das edições 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Art. 2º A distribuição de vagas observará as modalidades de cotas estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Art. 3º O processo seletivo ficará sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 133, de 08 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 11/04/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0442726** e o código CRC **1A92AB3C**.